ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 26 / 12 / 2024
VISTO

Lei nº 2.430

De 23 de dezembro de 2024.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 13 de julho de cada ano, em alusão ao Dia da Conscientização sobre o TDAH, que é nacionalmente comemorado neste dia.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre o TDAH tem o objetivo de promover a conscientização da sociedade do que consiste o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH e os impactos que acarretam na vida da pessoa e de seus familiares, reconhecendo e visando possibilitar a assistência plena para a reabilitação clínica e as condições necessárias para eles serem incluídos nas AEE das escolas regulares de Cabedelo, e no Centro de Atendimento Educacional – CAE, e na policlínica de Cabedelo, em virtude se estar classificada como uma deficiência oculta.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de dezembro de 2024; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.12.23 22:13:41 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito